



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 197, DE 10 DE JULHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Art. 4º da Portaria Inmetro n.º 096/2008, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, resolve:

Autorizar a inclusão do modelo TENSIO CONTROL, de manômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca GERATHERM, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 99/2008, e condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE JULHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Art. 4º da Portaria Inmetro n.º 096/2008, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, resolve:

Aprovar em caráter provisório os modelos HEM-710 INT e HEM-742 INT de manômetros eletrônicos digitais destinados à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca OMRON, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE JULHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 16 DE JULHO DE 2008

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, designada pela Portaria nº 50, de 19 de março de 2008, com base no disposto no parágrafo 2º, do artigo 28, do Decreto nº 6.180/2007, na 6ª Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos esportivos, relacionados no anexo I, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captarem recursos, mediante doações e patrocínios.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO ROCHA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Processo: 58000.002803/2007-63
Proponente: São Paulo Futebol Clube
Título: Centro de Reabilitação Esportiva, Fisioterapia e Fisiológica (Avaliação, Prevenção e Recuperação das Lesões do Esporte)
Prazo prorrogado para captação: até 16/09/2008
Valor: R\$ 1.111.000,00.
Processo: 58000.004037/2007-71
Proponente: Federação Paulista de Hipismo
Título: Fortalecimento do Hipismo
Prazo prorrogado para captação: até 31/12/2008
Valor: R\$ 2.227.916,50

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 16 DE JULHO DE 2008

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nomeado pela Portaria nº 383, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do

Anexo I ao Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U do dia subsequente; e a Presidente Substituta do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeada pela Portaria nº 153, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no D.O.U. de 6 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Anexo I ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no D.O.U do dia subsequente,

Considerando que com a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, mediante a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, algumas atividades do IBAMA passaram a integrar as competências regimentais da nova Autarquia;

Considerando os termos do Acordo de Cooperação nº 19/2007, de 20 de novembro de 2007, celebrado entre o IBAMA e o INSTITUTO CHICO MENDES;

Considerando o acordo celebrado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e o IBAMA visando à execução de atividades de gestão e conservação da fauna e dos recursos pesqueiros, no contexto do Projeto BRA/01/037 - Projeto de Gestão e Conservação da Fauna e dos Recursos Pesqueiros, doravante denominado "Documento de Projeto"; e

Considerando que constam do Documento de Projeto, atividades afetas ao IBAMA e ao INSTITUTO CHICO MENDES, resolvem:

Art. 1º Executar, de forma compartilhada, o Projeto BRA/01/037 - Projeto de Gestão e Conservação da Fauna e dos Recursos Pesqueiros, atuando conforme linha específica prevista no Documento de Projeto, e em consonância com o Acordo de Acesso ao Atlas, que integra o Anexo I a esta Portaria, celebrado entre o PNUD, o IBAMA e o INSTITUTO CHICO MENDES.

Art. 2º Nomear o servidor JOSÉ DIAS NETO, Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA, como Diretor de Projeto; a servidora MARIA NILDA AUGUSTA VIEIRA LEITE, como Gerente responsável pelas atividades específicas do IBAMA; e o servidor FERNANDO DAL'AVA, como Gerente responsável pelas atividades específicas do INSTITUTO CHICO MENDES, no âmbito do projeto de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Compete, ainda, aos Gerentes nomeados por esta Portaria:

- I - o acompanhamento físico e financeiro;
- II - o ordenamento de despesas do Projeto, no que couber;
- III - prestar informações necessárias à aprovação das prestações de contas pelo Diretor de Projeto;
- IV - elaborar os Relatórios de Progresso;
- V - fornecer informações e dados para subsidiar os processos de Auditoria; e
- VI - atender a outras solicitações referentes ao Projeto BRA/01/037.

De acordo com o Art. 4º da Portaria Inmetro n.º 096/2008, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, resolve:

Aprovar em caráter provisório o modelo CARDIO LIFE de manômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca INCOTERM, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE JULHO DE 2008

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Art. 4º da Portaria Inmetro n.º 096/2008, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, resolve:

Aprovar em caráter provisório os modelos HEM-403 INT e HEM-433 INT de manômetros eletrônicos digitais destinados à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca OMRON, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 344, DE 10 DE JULHO DE 2008

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 da Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, e os termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização Nº 130/2008-SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o adicional de quotas no valor de US\$ 27,523,875.00 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco dólares norte-americanos) para o produto "PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)" - Código Suframa Nº 0361 e US\$ 884,886.50 (oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis dólares norte-americanos e cinquenta centavos) para o produto CIRCUITO IMPRESSO CONVENCIONAL DE RESINA FENÓLICA/EPOXI (COMPOSIT OU SIMILAR) - Código Suframa Nº 1398, fabricados pela empresa DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., correspondentes a 50,00% (cinquenta por cento) dos respectivos valores atribuídos ao 1º ano dos limites de importação de insumos estabelecidos pela Portaria Nº 0451, de 09 de novembro de 2007 - Implantação, que passará a ser parte integrante da referida Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO.

Art. 4º O IBAMA e o INSTITUTO CHICO MENDES deverão manter rigoroso controle visando ao fiel cumprimento das linhas específicas de atuação mencionadas no artigo 1º, sobretudo no tocante às dotações orçamentárias e financeiras disponibilizadas para o IBAMA e para o INSTITUTO CHICO MENDES, efetuando os possíveis ajustes, quando necessários, para atendimento às disposições desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

SILVANA CANUTO MEDEIROS
Presidente do Instituto Chico Mendes
Substituta

Ministério do Trabalho e Emprego

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 11 de julho de 2008

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração faz público que em reunião de 3 de Junho de 2008, o Conselho Nacional de Imigração deferiu o seguinte pedido de concessão de visto permanente.

Visto Permanente - RN 27/98 C/C RA 05/03:
Processo: 46000029426200721 Prazo: INDETERMINADO
Passaporte: NU6435K09 Estrangeiro: ROBERT HARTMAN

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração faz público que em reunião de 3 de Junho de 2008, o Conselho Nacional de Imigração manteve o indeferimento dos seguintes pedidos de concessão de visto

Processo: 46000015848200719 Estrangeiro: ALBERTO ENRIQUE TRUJILLO MERINO

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente do Conselho Nacional de Imigração, de 3 de novembro de 2006, publicado no DOU nº 211, de 3 de novembro de 2006, Seção 1, pág. 55, no Processo nº. 46219014752200605, onde se lê: SYLVIA NTERMANAKI ATHENS E ROXANI NOACK ATHENS leia-se: SYLVIA NTERMANAKI E ROXANI NOACK